

As reformas devem preceder Constituinte

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Assim que receber os cumprimentos por ter sido eleito e fizer um pronunciamento ao País, dia 15, o presidente Tancredo Neves dedicará-se à tarefa de compor o Ministério. Não avançará definições nem fará convites, de imediato, mas espera que no correr deste mês e em fevereiro possa montar de tal forma as estruturas de seu governo que, no princípio de março, a equipe já esteja trabalhando em plena carga. Como presidente eleito, terá à sua disposição o Palácio das Mangabeiras, em Belo Horizonte, e a Granja do Riacho Fundo, em Brasília, mas concentrará sua ação na sede da Fundação Getúlio Vargas, na capital federal.

"Não se põe o pato no lugar do galo" é uma das poucas frases atribuídas ao candidato vitorioso, referentes ao Ministério. Quer dizer que, com grande esforço, serão contempladas as forças que o apóiam, sem compromissos de ordem pessoal, mas política. Não ocorrerão grandes surpresas. Políticos, empresários, técnicos, todos terão o seu lugar, mas em posições acordes com sua formação, experiência e capacidade. Não se deverá esperar, assim, a designação de um líder de esquerda, por exemplo, para um dos ministérios econômicos. Nem de um empresário para as pastas sociais.

Arriscar-se-á a cometer grave erro quem supuser um Ministério todo constituído de estrelas de primeira grandeza. Elas estarão presentes, é óbvio, mas num limite moderado, pois o estilo de Tancredo Neves tem sido o de buscar homogeneidade e equilíbrio entre seus auxiliares. Mais importante do que contemplar as forças que o apoiaram será, para ele, buscar eficiência global. Sabe que, de acordo com as situações e as circunstâncias, ocorrerão choques de opinião e de inter-relação, no Ministério, constituindo uma de suas funções a de administrar esses conflitos.

O pensamento liberal deverá reavalecer, em suas ações de governo, mas a tendência será reformista, em que haja paradoxo ou choque entre os dois propósitos. O novo presidente repetiu, por mais de uma vez, ter um compromisso maior e decisivo com a sua imagem, com a obra que deixará, terminado seu período administrativo. Ela não se limitará à ordenação jurídico-institucional, prioridade para os primeiros dias, entendendo imprescindível a formulação da ordem econômica e social, ou, melhor dizendo, o início sua reformulação. Não se deve esperar milagres, nem a realização pronta e acabada de projetos que, na dar certo, levam décadas. Implantará raízes e espera ver flores-

cer muita coisa, mas certos frutos só poderão ser colhidos mais tarde.

O que não impede o desencadeamento de um plano de emergência, para os primeiros cem dias de seu governo, quem sabe para os primeiros seis meses, pois essa definição só será tomada às vésperas da posse. Serão iniciativas capazes de minorar o desemprego e de aliviar os ônus que hoje recaem sobre a classe média. No primeiro caso, pode ser que através da transferência de recursos aos governadores, para a abertura, conforme as peculiaridades de cada região, de frentes de trabalho e obras em condições de gerar o maior número possível de empregos. No outro, através da revisão de normas tributárias e fiscais.

Tancredo Neves não pretende centralizar a operação de emergência, incomodando-se pouco se, no caso de sucesso, ela beneficiar os governadores, popularizando-os. Será, até mesmo, uma forma de resgatar o apoio deles recebido.

Não está em seus planos, também, a realização de projetos faraônicos ou mirabolantes. Quem quisesse desviar o rio São Francisco, ou construir uma nova Itaipu na Amazônia, precisará aguardar outro presidente. Os projetos em andamento serão terminados, sem a preocupação de evitar referências e louvores a quem os começou, do governo Figueiredo ou dos anteriores.

Caberá ao próprio Tancredo Neves elaborar uma espécie de roteiro para a institucionalização, que começará no primeiro dia de seu governo, sem aguardar pela Assembleia Nacional Constituinte, a ser eleita em 1986 e instalada em 1987. A revisão das leis herdadas do período de exceção, ou sua revogação pura e simples, parecem o começo, mas emendas constitucionais de muito terão seu lugar. Não vão esperar pelos constituintes, por exemplo, a volta às eleições presidenciais diretas, a redução do mandato presidencial, os mecanismos que facilitem a criação de partidos políticos e o restabelecimento integral das prerrogativas do Congresso. As emendas poderão ser encaminhadas pelo Executivo ou, de comum acordo com as lideranças partidárias, ser por elas apresentadas. Há dúvida, ainda, se o futuro ministro da Justiça conduzirá os detalhes da empreitada ou se será criado um ministério extraordinário para a ordenação jurídico-institucional, mas, de qualquer maneira, será mesmo o presidente a dirigi-la. A Assembleia Nacional Constituinte, como idéia-força, servirá para consagrar ou até alterar o trabalho, mas importa caracterizar que o País não pode permanecer por dois anos, antes dela, preso a estruturas ainda arbitrárias e excepcionais.

ANC 88
Pasta 82/85
011/1985